



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº SC-PP002/2023**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SC-PP002/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, torna público que às **09:00 do dia 31 DE JULHO DE 2023**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Nova Russas, situada à Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MAIOR LANCE**", cujo objeto é a Autorização de exploração pelo uso de espaço e de estacionamento de veículos durante o evento 'FESTEJA NOVA RUSSAS 2023, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.283, de 09 de julho de 2021, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

**I - DO OBJETO**

1.1- Autorização de exploração pelo uso de espaço e de estacionamento de veículos durante o evento '**FESTEJA NOVA RUSSAS 2023**'.

**II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Somente poderão participar desta licitação pessoa jurídica, regularmente em atividade, conforme legislação específica.

2.2- Não poderão participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3- É vedada a subcontratação de outra empresa pela vencedora do certame, mesmo que seja sua controlada ou controladora para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Pregão.

2.4- Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.5- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Rua Padre Francisco Rosa, 1388,





Centro, Município de Nova Russas, Estado do Ceará.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II – procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, conforme **ANEXO III**, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos **comprobatórios dos poderes do outorgante** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial).

4.5-A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

#### **V- DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)**

6.1- O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços para a integralidade do objeto do certame, conforme Anexo VI, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante





ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em parcela à vista e única, com o valor expresso em moeda nacional (R\$) em algarismos e/ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II - Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal. III - Numero do pregão.

IV - Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas às especificações constantes no edital.

V - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

VI - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos.

VII - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VIII - Juntar à proposta as declarações abaixo:

a) Declaração que esta ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

b) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados de acordo com os Anexos deste Edital, foram considerados todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.4- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto desta licitação.

6.5- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.6- As propostas deverão observar o lance mínimo de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)** que será considerado para efeitos de aceitabilidade da proposta vencedora, nos termos do item 9.11 deste edital.

## VII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

### - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1- declaração de que não tem em seus quadros de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir





de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital;  
7.2-ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;  
7.3-inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

#### **7.6 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II- Provas de regularidade, em plena validade, para com:
  - II.I- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
  - II.II- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
  - II.III - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- III- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
- IV- a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

#### **7.7– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **VIII - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)**

- 8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 03 envelopes (credenciamento, proposta e documentação) para o seguinte endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no Setor de Licitações e Contratos.
- 8.2- A licitante que enviar os envelopes (credenciamento, proposta e documentação) via correios, deverá enviá- los via sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeira que recebeu os envelopes.
- 8.3- A Prefeitura Municipal de Nova Russas não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeira.
- 8.4- Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.
- 8.5-Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:





**I - ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA DE**

**PREÇOS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**PREGÃO Nº SC-PP002/2023**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**II - ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**PREGÃO Nº SC-PP002/2023**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente ou autenticado por servidor deste Município desde que as cópias estejam acompanhadas dos originais. **Deverá apresentar ainda declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme ANEXO IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.** Esta declaração deverá ser entregue separadamente, não devendo estar no interior do envelope "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA".

8.8- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.9- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no tópico **VII**.

**IX - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, A Pregoeira, receberá dos representantes credenciados, das empresas que protocolaram no prazo requerido seus envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9.5- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após as 09:00 horas do dia previsto para realização do certame;





## X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do **ANEXO VI** do Edital e oferecer, **MAIOR VALOR PARA CADA LOTE (I e II)**, observados os prazos, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2- Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira, o licitante que apresentar o maior preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços inferiores em até **10% (dez) por cento** em relação à de maior preço.

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5-A Pregoeira convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, vedados lances com diferenças de valores inferiores à **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, podendo este valor ser alterado no decorrer da fase de lances e com a concordância de todos os participantes da fase.

10.6-A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pela Pregoeira, implicará na impossibilidade da licitante, futuramente, efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7-Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de maior preço.

10.8-A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9-Sendo aceitável a proposta de maior preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

10.10.1-O(s) ordenador(es) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Administrativa(s) da Prefeitura de Nova Russas procederá a homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor, após as decisões dos eventuais recursos apresentados.

10.11-Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua





aceitabilidade e procedendo   habilita o da licitante, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12-A Pregoeira poder  negociar diretamente com a licitante para que seja obtido pre o melhor, nas situa es previstas no subitem 10.8.

10.13-Da reuni o lavrar-se-  Ata, na qual ser o registrados os pre os das respectivas empresas vencedoras de cada item e dever  ser assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio e empresas vencedoras.

#### **XI - DAS CONDI ES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

As empresas Adjudicat rias ficam obrigadas a:

11.1- N o transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem pr via e expressa anu ncia da Administra o.

11.2-Em tudo agir segundo as diretrizes da Administra o.

#### **XII - RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

12.1-O objeto desta licita o ser  recebido consoante o disposto no artigo 73, Inciso I, da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, e demais normas pertinentes, sob pena de aplica o das penalidades cab veis.

#### **XIII - DO PAGAMENTO AO MUNIC PIO**

13.1-A contratada pagar  ao munic pio:

13.1.1 O valor ofertado na licita o pela proponente vencedora (lance) ser  pago em moeda corrente nacional (R\$) de forma   vista e sem qualquer desconto, seja a qualquer t tulo, devendo ser realizado na conta movimento a ser especificada na ocasi o, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas ap s a assinatura do contrato.

13.1.2- Caso o contrato venha a ser extinto, por culpa exclusiva do Munic pio, ser  devolvida parcela do valor pago pela contratada. A parcela a ser devolvida ser  proporcional ao tempo restante do contrato, contado entre a suspens o efetiva da presta o do servi o e a data final contratualmente fixada.

#### **XIV - DAS PENALIDADES**

14.1-Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, ser  convocado outro licitante, observada a ordem de classifica o, e assim sucessivamente, sem preju zo da aplica o das san es cab veis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contradit rio e a ampla defesa.

14.2-As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei n  8666/93 e altera es posteriores, n o se aplicam  s demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classifica o das propostas, que n o aceitarem a contrata o.

14.3-O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o celebrar o contrato, deixar de entregar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa, ensejar o retardamento da execu o de seu objeto, n o manter a proposta, falhar ou fraudar na execu o do contrato, comportar-se de



3





processo.

16.3-As normas que disciplinam este preg o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o e a seguran a da contrata o.

16.4-As despesas decorrente do objeto desta licita o correr a   conta de recursos consignados no Or amento do Munic pio de Nova Russas.

16.5-A homologa o do resultado desta licita o n o implicar a em direito   contrata o.

16.6-A proponente vencedora dever a assinar o contrato, conforme anexo V, em at e 05 (cinco) dias  teis, contados do comunicado da Prefeitura, ou pela publica o no  rg o de imprensa oficial.

16.7-O referido contrato administrativo ser a celebrado ap s o t rmino dos procedimentos licitat rios e sua homologa o e adjudica o, iniciando-se no momento de sua publica o do contrato e com prazo de vig ncia de 60 (sessenta) meses.

16.8-Para dirimir, na esfera judicial, as quest es oriundas do presente Edital, ser a competente o Ju zo da Comarca de Nova Russas, no Estado do Cear .

16.9-Na hip tese de n o haver expediente no dia da abertura da presente licita o, ficar a esta transferida para o primeiro dia  til subsequente, no mesmo local e hor rio, anteriormente estabelecidos.

16.10-Quaisquer d vidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital dever o ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Nova Russas, no endere o: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou pelo e-mail: [licitacao@novarussas.ce.gov.br](mailto:licitacao@novarussas.ce.gov.br), at e 03 (tr s) dias  teis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais ser o respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.11-C pias do Edital e seus anexos estar o dispon veis, para consulta, no endere o constante do subitem anterior e junto ao portal de licita es do Tribunal de Contas do Estado - TCE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e no site deste Munic pio: [www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br).

16.12- Fazem parte integrante deste Edital:

- |                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>ANEXO I</b>        | - <b>Termo de Refer ncia;</b>          |
| <b>ANEXOS II e IV</b> | - <b>Modelos de Declara es;</b>        |
| <b>ANEXO III</b>      | - <b>Modelo de Procura o;</b>          |
| <b>ANEXO V</b>        | - <b>Minuta de Termo Contratual;</b>   |
| <b>ANEXO VI</b>       | - <b>Modelo de Proposta de Pre os.</b> |

Nova Russas/CE, 13 DE JULHO DE 2023.

**ODIRLEI DA SILVA SOUTO**  
Secret rio de Cultura

